

Informe de Previdência Social



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Janeiro de 2002 • Volume 14 • Número 01

Artigo



A Previdência Social em 2001

Vinícius Carvalho Pinheiro

Secretário de Previdência Social

Geraldo Almir Arruda

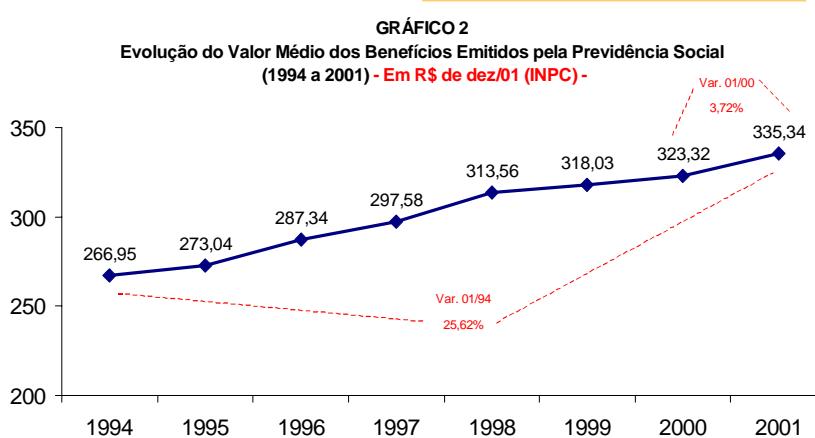
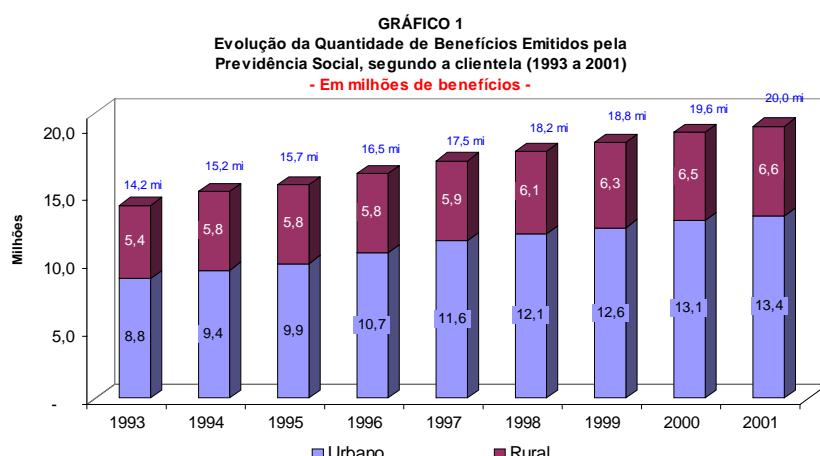
Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social

Rafael Liberal Ferreira de Santana

Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários

Os resultados da Previdência Social em 2001 demonstram que nunca se pagou tantos benefícios a um valor médio tão elevado. No ano passado, a Previdência atingiu a marca histórica de 20 milhões de benefícios pagos, o que significa um aumento de 31,4% em relação a 1994 (gráfico 1). Além disso, o valor médio dos benefícios cresceu 25,6% acima da inflação (medida pelo INPC) nos últimos 8 anos, como resultado da política de reajustes adotada pelo governo (gráfico 2).

Estima-se, de acordo com dados do IBGE, que para cada beneficiário direto da Previdência, há cerca de 2,5 pessoas que se beneficiam indiretamente. Assim, em 2001, os pagamentos da Previdência chegaram a cerca de 70 milhões de pessoas, ou seja, 41,2% da população brasileira, o que mostra a dimensão da política previdenciária.



OBS: Valor médio da média dos Benefícios Emitidos em cada ano



BOX
**DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS**

O objetivo deste texto é apresentar os fundamentos técnicos e jurídicos que orientam a metodologia de aferição do resultado da Previdência Social apresentado mensalmente pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

A previdência social é parte da seguridade social, que compreende um conjunto integrado de ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à assistência e à previdência social. Para custear estas ações estão previstas contribuições incidentes sobre a folha de salários, faturamento, lucro, movimentações financeiras, concursos e prognósticos, além de outras receitas de impostos.

Apesar de fazer parte da seguridade social, o Regime Geral de Previdência Social - RGPS constitui-se em um todo independente, com seus princípios, fundamentos jurídicos, receitas e despesas. Conforme o art. 201 da Constituição, a previdência social é, por natureza, contributiva e se destina a substituir a renda daqueles que perderam, temporária ou permanentemente, a capacidade laborativa e que contribuíram para o sistema. O mesmo artigo estabelece que o RGPS deve ser organizado observando-se critérios que assegurem o seu equilíbrio financeiro e atuarial, o que pressupõe a determinação de fontes específicas de custeio e a definição objetiva das despesas.

Doutrinariamente, a organização do RGPS baseia-se na lógica do seguro social em regime de repartição, onde cada trabalhador em atividade contribui com uma parcela do seu salário para custear os benefícios dos inativos. Os cálculos atuariais são realizados, considerando-se elementos demográficos, macroeconômicos, comportamentais e relativos ao mercado de trabalho para projetar no longo prazo as receitas e as despesas do sistema, aferindo as condições de sustentabilidade do mesmo.

Neste contexto, tecnicamente e legalmente, as despesas previdenciárias são aquelas decorrentes dos eventos doença, invalidez, morte, idade avançada, proteção à maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, em conformidade com o disposto no caput, I, II, IV e V, do art. 201 da Constituição. Vale dizer, aquelas utilizadas, conforme o art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no pagamento dos seguintes benefícios para os trabalhadores urbanos e rurais: aposentadoria (por invalidez, idade, tempo de contribuição e especial), auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão.

Pelo lado das receitas, o inciso XI do art. 167 da Constituição vincula a contribuição de empregados e empregadores incidente sobre a folha de salários, prevista no Orçamento da Seguridade Social, para o pagamento exclusivo dos benefícios previdenciários. Na prática, estes recursos estão historicamente e estruturalmente vinculados para a Previdência, tanto que a administração da arrecadação dos mesmos está a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que conta com uma carreira de fiscalização para esta finalidade.

Na contabilidade pública, a diferença entre a arrecadação da contribuição sobre folha de salários somada a outras receitas do INSS (ou arrecadação previdenciária) e a despesa com benefícios previdenciários é chamada de resultado da previdência social, que no ano 2001, foi deficitário em R\$ 12,84 bilhões.

Esta definição é reforçada pela contabilização em separado das contas previdenciárias, conforme determinado pelo art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que instituiu o Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, regulamentando o art. 250 da Constituição Federal. Este Fundo é constituído por bens e direitos de qualquer natureza, aplicações financeiras e pela receita decorrente da folha de salários. Não o integram expressamente as demais fontes que financiam a Seguridade Social previstas no art. 195 da Constituição. Na prática, estas fontes são utilizadas para cobrir o déficit da previdência.

A mesma Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, zelando pela transparência fiscal, determina, em seu art. 50, que trata da escrituração e consolidação das contas públicas, que as receitas e despesas previdenciárias deverão ser apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos, devendo estes ser publicados periodicamente.

Da mesma forma, para reforçar a capacidade de planejamento e previsibilidade das contas públicas, a LRF determina nos arts. 4º e 53 que, respectivamente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no relatório resumido de execução orçamentária sejam apresentadas projeções atuariais relativas ao RGPS.

Assim, no contexto da previdência social, estão perfeitamente delineadas as chamadas receitas e despesas previdenciárias, tanto do ponto de vista técnico, quanto legal, sendo claramente mensurado o seu resultado. E é nesse sentido que o Ministério da Previdência e Assistência Social tem calculado e divulgado o déficit previdenciário.

É importante não confundir o resultado da previdência social com o Orçamento da Seguridade Social. Pela sua própria natureza e imposição constitucional, o Orçamento da Seguridade Social não é e nunca poderá ser deficitário. Nenhum orçamento pode estabelecer despesas sem a corresponde fonte de receita. Nesse sentido, jamais poderá haver déficit na seguridade social.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência e Assistência Social: Roberto Lúcio Rocha Brant • Secretário Executivo: José Cechin • Secretário de Previdência Social: Vinícius Carvalho Pinheiro • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Andrea Barreto de Paiva, Carolina Freitas Pereira, Iracema Hitomi Fujiyama, Luciano Fávaro Bissi • Distribuição: Flávio Hitosi Ywata.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPAS. Também disponível na internet no endereço: www.previdenciasocial.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência e Assistência Social • Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br



Contudo, ao se isolar a previdência social, ter-se-á sempre a possibilidade de um resultado, positivo ou negativo. Entretanto, é notório que o déficit da previdência social é afetado por fatores que dificultam, senão impedem que o equilíbrio atuarial seja alcançado, a exemplo dos benefícios rurais e das renúncias previdenciárias.

A previdência social fechou o ano de 2001 com 6,6 milhões de benefícios rurais, o que significou um gasto de R\$ 14,6 bilhões. Sabe-se que esses benefícios apresentam um forte conteúdo assistencial, uma vez que a contrapartida financeira do segmento rural foi de apenas R\$ 1,8 bilhão. Contudo, em face do ordenamento jurídico, são considerados benefícios previdenciários e devem ser arcados com recursos da previdência social.

De outro lado, há diversos segmentos da sociedade que não contribuem adequadamente, sendo beneficiários por subsídios implícitos e renúncias fiscais que no ano 2001 somaram R\$ 8,4 bilhões. As entidades benfeitoras de assistência social, que atendam aos requisitos da lei, gozam de imunidade constitucional, e não recolhem a contribuição patronal ao regime geral. Os empregadores rurais - pessoa física e jurídica -, os clubes de futebol profissional, os segurados especiais e as empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES utilizam-se de sistemática de contribuição específica, com contribuições substancialmente inferiores àquelas que seriam devidas caso a contribuição tivesse como base de incidência a remuneração auferida pelos segurados. Da mesma forma, o empregador doméstico recolhe a sua cota patronal em percentual bastante inferior ao das empresas em geral.

O tratamento contributivo privilegiado a esses segmentos dificulta, senão impossibilita, que o equilíbrio financeiro e atuarial no regime seja alcançado, implicando o aporte de recursos provenientes do Tesouro Nacional.

O MPAS, obedecendo ao princípio de transparência fiscal, tem publicado periodicamente o resultado mensal do RGPS, assim como as suas projeções atuariais e os demonstrativos de renúncias previdenciárias, em conformidade com as técnicas de escrituração contábil da legislação vigente. Estas informações são auditadas pelo Tribunal de Contas da União e estão disponíveis em internet (endereço: www.previdenciasocial.gov.br) e por outros meios para consulta dos cidadãos. Outros dados quantitativos e financeiros sobre o sistema previdenciário, incluindo as áreas de benefícios, arrecadação, dívida, serviços, previdência complementar e de servidores públicos, vínculos empregatícios, assistência social, acidente de trabalho, entre outros, podem ser encontrados no Anuário Estatístico da Previdência Social, publicado anualmente e também disponível em internet. Nunca na história da Previdência, houve tamanha quantidade e qualidade de informações. Esperamos que a sociedade faça um bom uso delas.

A combinação do aumento da quantidade de benefícios com a melhoria do valor destes fez com que a despesa chegassem a R\$ 75,3 bilhões, em valores correntes, o equivalente a 6,34% do PIB. Como as receitas foram de R\$ 62,5 bilhões, o déficit previdenciário foi da ordem de R\$ 12,8 bilhões, equivalente a 1,08% do PIB, o que representou um crescimento nominal de 27,4% em relação ao verificado em 2000 (R\$ 10,1 bilhões) e de 18% em termos reais (considerando o INPC).

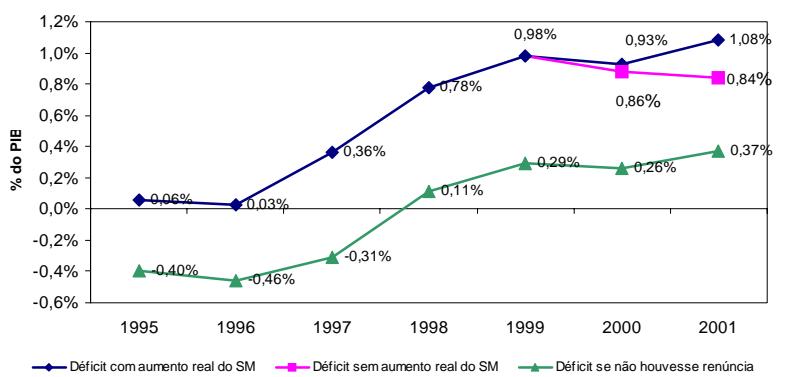
O aumento do déficit é explicado, entre outros fatores, pelo reajuste de 19,2% concedido ao valor do salário mínimo – quase 10 pontos percentuais acima da inflação verificada no período (9,44%, pelo INPC) –, e que representou um impacto da ordem de R\$ 2 bilhões no caixa da Previdência. Com isso, a deterioração das contas fundamenta-se não em desequilíbrios atuariais, mas na decisão de se adotar um política de distribuição de renda por meio do sistema previdenciário, mediante a concessão de aumentos reais a 13,4 milhões de pessoas que recebem 1 salário mínimo da Previdência. Esta também foi a política adotada no ano 2000, quando foi concedido um aumento real de 5,4% ao salário mínimo, gerando uma despesa adicional de R\$ 673 milhões.

Conforme demonstrado no gráfico 3, caso não fossem concedidos aumentos reais para o salário mínimo em 2000 e 2001, o déficit da Previdência pós-reforma apresentaria tendência decrescente, sendo 0,88% do PIB em 2000 e 0,84% do PIB em 2001.

Déficit Previdenciário (INPC dez/01)

No mês (dez/01)	R\$ 2,7 bilhões
No ano de 2001	R\$ 13,3 bilhões
No ano de 2000	R\$ 11,3 bilhões
Var. 2001/2000	18%

GRÁFICO 3
Déficit do Regime Geral de Previdência Social realizado, Déficit se não houvesse reajuste real do Salário Mínimo a partir de 2000 e Déficit se não houvesse Renúncia Fiscal (1995 a 2001) - % do PIB -



Fonte: MPAS e IBGE
Elaboração: SPS/MPAS



Outro fator não atuarial que influencia significativamente o déficit da Previdência são os subsídios concedidos a determinados setores que não contribuem pela regra geral, e sim por regras diferenciadas (empresas do SIMPLES, segurados especiais, entidades filantrópicas, empregadores rurais, empregadores domésticos e clubes de futebol) – as chamadas renúncias previdenciárias, que, em 2001, foram estimadas em R\$ 8,4 bilhões. Ainda com base no gráfico 3, excluindo-se o impacto destas renúncias, chegar-se-ia, em 2001, a um déficit de 0,37% do PIB. Assim, por trás do déficit da Previdência estão políticas assistenciais na área de saúde, educação e assistência social; políticas de geração de emprego e renda para micro e pequenas empresas; políticas de incentivo à formalização do emprego doméstico e de garantia de renda na área rural e mesmo políticas de estímulo ao futebol.

RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - 2001 -

R\$ milhões correntes

Segmento	2001*
Segurado Especial	3.236,97
SIMPLES	2.199,51
Entidades Filantrópicas	1.912,81
Empregador Rural - Pessoa Física e Jurídica	775,45
Empregador Doméstico	200,58
Clube de Futebol Profissional	61,27
Total das Renúncias	8.386,59

Fonte: GFIP; IDEIA; Fluxo de Caixa - INSS
Elaboração: SPS/MPAS

* Valores estimados.

Outra forma de se analisar o déficit da Previdência consiste em um exercício de separação entre as áreas urbana e rural. Como pode ser observado na tabela 1, enquanto a Previdência da área urbana é praticamente equilibrada, a arrecadação proveniente da área rural somou cerca de R\$ 1,8 bilhão e a despesa com benefícios, 14,6 bilhões, o que gerou um resultado negativo de R\$12,8 bilhões. Nesse sentido, o déficit da Previdência pode também ser analisado como uma política de transferência de renda da área urbana para a rural.

TABELA 1
Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios
Previdenciários e Saldo Previdenciário, segundo a clientela urbana
e rural - 1997 a 2000 - Valores em R\$ milhões correntes

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Déficit (a - b)
1997	TOTAL	44.148	47.249	(3.101)
	Urbana	42.670	38.182	4.488
	Rural	1.478	9.067	(7.589)
1998	TOTAL	46.641	53.743	(7.102)
	Urbana	45.301	43.872	1.429
	Rural	1.340	9.870	(8.531)
1999	TOTAL	49.128	58.540	(9.412)
	Urbana	47.801	47.886	(85)
	Rural	1.327	10.654	(9.328)
2000	TOTAL	55.715	65.787	(10.072)
	Urbana	54.172	53.614	558
	Rural	1.543	12.173	(10.630)
2001	TOTAL	62.492	75.328	(12.836)
	Urbana	60.651	60.711	(60)
	Rural	1.841	14.617	(12.776)

Fonte: Fluxo de Caixa do INSS; AEPS - vários anos
Elaboração: SPS/MPAS

Com isso, conclui-se que, a despeito de elementos atuariais, por trás do chamado déficit da Previdência existem: (i) uma política de distribuição de renda por meio de aumentos reais conferidos ao salário-mínimo; (ii) políticas de subsídios a atividades filantrópicas, a micro e pequenas empresas, a trabalhadores domésticos e do campo, a empresas rurais e até a atividades desportivas e (iii) uma política de transferência de renda da área urbana para a rural.

Na realidade, os pagamentos feitos pela Previdência constituem-se em um dos pilares da estabilidade social do país. Conforme estudo do MPAS e do IPEA, publicado no *Informe de Previdência Social* de junho de 2001, as transferências da Previdência retiram 18 milhões de pessoas que estavam abaixo da linha da pobreza. Nas áreas rurais, a Previdência contribui para dinamizar a economia local, gerando emprego e fixando o trabalhador no campo, impedindo a migração para os centros urbanos.

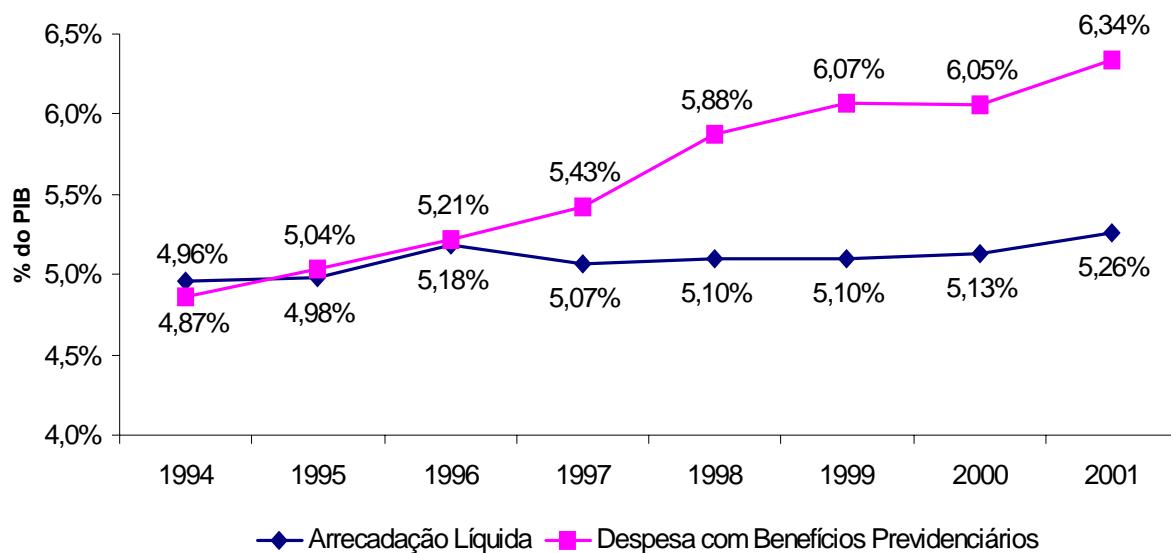
PREVIDÊNCIA E POBREZA NO BRASIL - 1999

Descrição	Quantidade de Pessoas - 1999	% sobre Total
População Total	160.336.471	100,0
Nº de Pobres Observado (a)	54.514.400	34,0
Nº de Pobres se não houvesse Previdência (b)	72.632.421	45,3
(b) - (a)	18.118.021	11,3

Fonte: PNAD - 1999
Elaboração: DISOC/IPEA; SPS/MPAS
Obs. Linha de Pobreza = R\$ 98,00

O crescimento do déficit da Previdência foi parcialmente compensado pelo bom desempenho da arrecadação que, em 2001, atingiu o recorde histórico de 5,26% do PIB (gráfico 4). Em termos nominais, a arrecadação cresceu 12,2% em relação a 2000 (4,3% em valores reais), com destaque para o bom desempenho do SIMPLES (tabelas 2 e 3). À despeito das turbulências macroeconômicas verificadas principalmente no segundo semestre do ano passado, este comportamento é reflexo da combinação de criação de empregos formais e, consequentemente, aumento da base de arrecadação previdenciária, com o resultado da implementação de medidas legais de aprimoramento da arrecadação e de recuperação de créditos junto a empresas, além do esforço gerencial e administrativo.

GRÁFICO 4
Evolução da Arrecadação Líquida e da Despesa com Benefícios Previdenciários em relação ao PIB (1994 a 2001)



Fonte: INSS; IBGE; MF
Elaboração: SPS/MPAS
OBS: PIB 2001 = estimativa (SPE/MF)



TABELA 2

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Déficit Previdenciário - 1998 a 2001**- Valores em R\$ milhões correntes -**

	1998	1999	2000	2001	Var. % 99/98	Var. % 00/99	Var. % 01/00
1. Arrecadação Líquida	46.641	49.128	55.715	62.492	5,3	13,4	12,2
Arrecadação Bancária (1)	44.706	46.208	51.765	58.270	3,4	12,0	12,6
SIMPLES	1.935	1.551	2.025	2.477	(19,9)	30,6	22,3
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	-	-	265	443	-	-	67,3
Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	-	-	25	13	-	-	(49,8)
Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	-	369	198	87	-	(46,2)	(56,3)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	-	312	384	-	-	23,2
Quitação de Dívidas (6)	-	313	240	150	-	(23,5)	(37,3)
Depósitos Judiciais (7)	-	687	886	670	-	28,9	(24,4)
2. Benefícios Previdenciários	53.743	58.540	65.787	75.328	8,9	12,4	14,5
3. Saldo Previdenciário (1-2)	(7.102)	(9.412)	(10.072)	(12.836)	32,5	7,0	27,4

Fonte: INSS

Elaboração: SPS/MPAS

(1) Deduzida a transferência a terceiros e as restituições de arrecadação. Esta rubrica contém a contribuição sobre folha de salários.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Quitação de dívidas de: jan/00 - Fundação IBGE; mai/00 - CODESA; ago/00 - Rede Ferroviária Federal; set/00 - LLOYDBRÁS; jun/01 - IMBEL; nov/01 - Caixa Econômica Federal.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

TABELA 3

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Déficit Previdenciário - 1998 a 2001**- Valores em R\$ milhões de dez/01 (INPC) -**

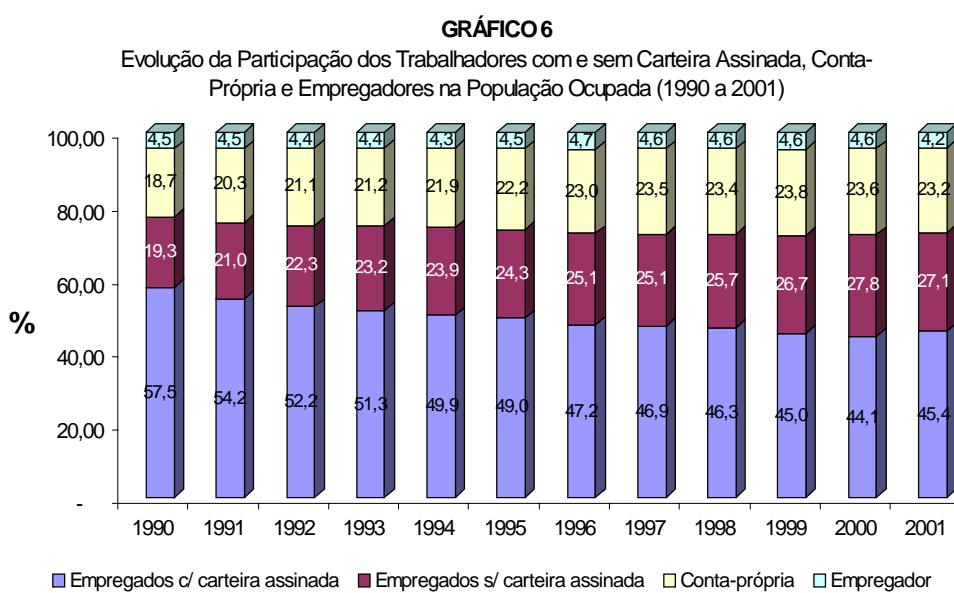
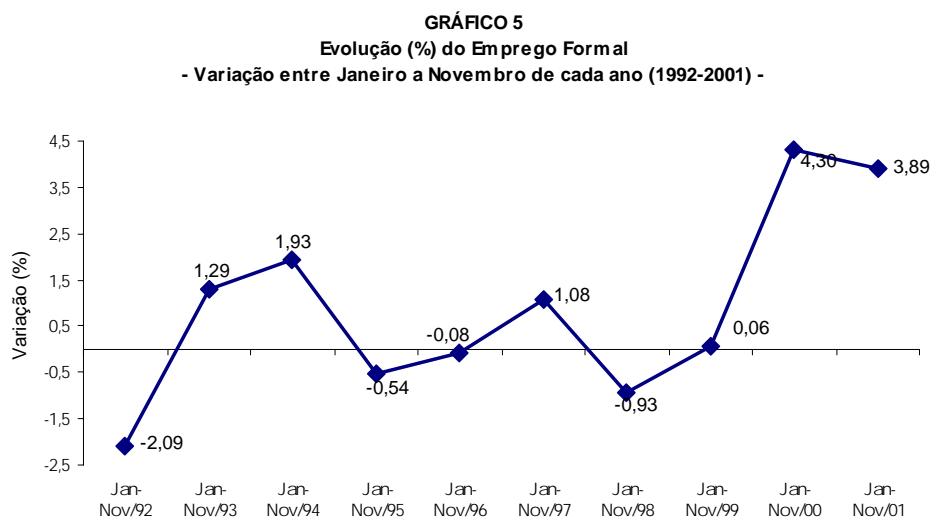
	1998	1999	2000	2001	Var. % 99/98	Var. % 00/99	Var. % 01/00
1. Arrecadação Líquida	58.386	58.522	62.522	65.193	0,2	6,8	4,3
Arrecadação Bancária (1)	55.968	55.058	58.088	60.780	(1,6)	5,5	4,6
SIMPLES	2.418	1.849	2.273	2.586	(23,5)	22,9	13,8
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	-	-	295	464	-	-	57,1
Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	-	-	29	13	-	-	(53,5)
Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	-	435	223	91	-	(48,8)	(59,3)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	-	348	400	-	-	14,9
Quitação de Dívidas (6)	-	361	267	156	-	(26,0)	(41,4)
Depósitos Judiciais (7)	-	820	1.000	702	-	21,9	(29,8)
2. Benefícios Previdenciários	67.276	69.705	73.777	78.477	3,6	5,8	6,4
3. Saldo Previdenciário (1-2)	(8.890)	(11.183)	(11.254)	(13.285)	25,8	0,6	18,0

Fonte e Elaboração: Idem tabela 2

De acordo com a base do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED/MTE, em 2001 foram criados 845 mil novos empregos formais, o que representou uma variação de 3,89% ao longo do período, como pode ser visto no gráfico 5. Apesar de inferior em relação a 2000, este crescimento de empregos encontra-se bastante acima do patamar dos demais anos.

A correlação positiva entre o crescimento da arrecadação previdenciária e o aquecimento do mercado de trabalho é reforçada pelos dados apresentados no gráfico 6. A participação dos trabalhadores com carteira assinada no total de pessoas ocupadas em 2001 (45,4%) apresentou um crescimento de 1,3 ponto percentual em relação a 2000 (44,1%), revertendo

uma tendência de queda desde 1990. É prematuro afirmar que este movimento se consolidará nos próximos meses, mas é sempre alvissareira a formalização dos trabalhadores, que implica o reconhecimento de direitos e deveres, em especial previdenciários.



Os efeitos do esforço gerencial e administrativo e das medidas de aprimoramento da arrecadação e de recuperação de crédito podem ser percebidos na comparação apresentada a seguir, que mostra um aumento da arrecadação previdenciária em patamares superiores à variação da massa salarial formal. Observa-se que a arrecadação previdenciária total apresentou um crescimento nominal de 12,2% em relação a 2000. Considerando apenas a arrecadação corrente, isto é, descontando a receita proveniente das medidas de recuperação de crédito, o incremento no período é de 12,9%. Por sua vez, a evolução da massa salarial dos empregados com carteira da Pesquisa Mensal de Emprego – PME apresentou uma variação nominal de 7,3%. Em termos reais, enquanto as arrecadações previdenciárias total e corrente cresceram 4,3% e 5%, respectivamente, a variação da massa salarial apresentou um ligeiro decréscimo de 0,1% (gráficos 7 e 8).

O principal problema da Previdência Social é a baixa cobertura do sistema. Atualmente, cerca de 40,2 milhões de trabalhadores não contribuem para o sistema. Esta situação está estreitamente relacionada com o elevado grau de informalização do mercado de trabalho. Entre 1990 e 2001, o percentual de trabalhadores com carteira assinada na população ocupada caiu de 57,5% para 45,4%. Caso a estrutura do mercado de trabalho em 2001 se mantivesse a mesma de 1990, estima-se que a Previdência Social seria superavitária em cerca de R\$ 3,8 bilhões.



GRÁFICO 7
Variação Nominal (%) da Arrecadação da Previdência
(2 Conceitos) e da Massa Salarial Formal da PME entre 2000 e 2001

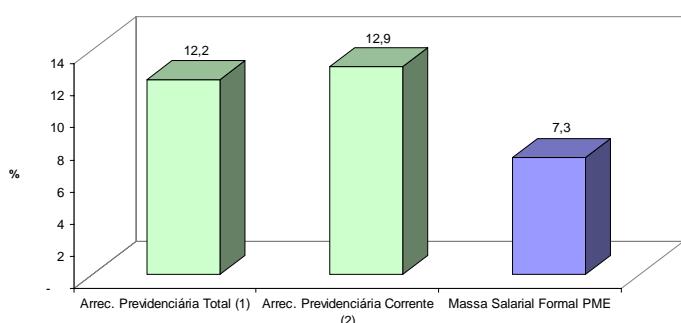
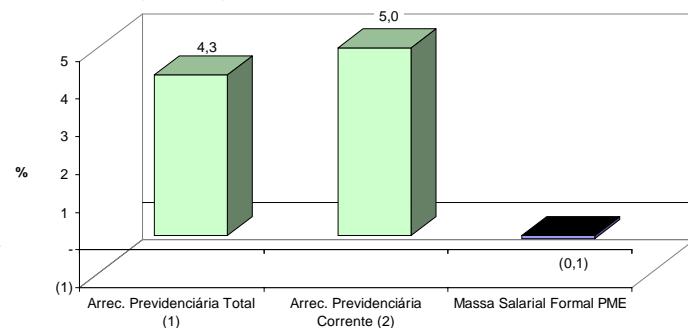


GRÁFICO 8
Variação Real - INPC de dez/01 - (%) da Arrecadação da Previdência
(2 Conceitos) e da Massa Salarial Formal da PME entre 2000 e 2001



Fonte: INSS; PME/IBGE

Elaboração: SPS/MPAS

(1) Receita Total menos Transf. a Terceiros. Inclui os efeitos de medidas de recuperação de crédito (REFIS, repasse do FNS, CDP, repasse do FIES, quitação dívidas e depósitos judiciais).

(2) Não inclui os efeitos acima descritos.

As medidas de recuperação de crédito, implementadas desde 1999, vêm gerando resultados positivos na arrecadação da Previdência. Dentre as principais medidas, destacam-se: (i) retenção (sub-rogação); (ii) justiça do trabalho; (iii) depósitos judiciais; (iv) certificados da dívida pública; (v) REFIS; (vi) salário-maternidade; (vii) regularização de dívidas municipais. Em 2001, estas medidas significaram um incremento à arrecadação previdenciária da ordem de R\$ 5,1 bilhões, um crescimento de 19,3% em relação a 2000 (R\$ 4,3 bilhões). A tabela 4 resume os impactos destas medidas e, a seguir, a descrição de cada uma delas¹.

(i) Retenção (sub-rogação)

A Medida Provisória nº 1.663-15, de 22/10/98, convertida na Lei nº 9.711, de 20/11/98, estabeleceu que as empresas contratantes de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra devem reter dos prestadores de serviços 11% do valor bruto registrado na nota fiscal, em substituição ao instituto da solidariedade que até então estava vigente. O próprio contratante é obrigado a recolher o valor retido diretamente ao INSS, cabendo ao prestador, posteriormente, efetuar o acerto das contribuições segundo o que seria devido com base na folha de salários (compensação, restituição ou pagamento complementar). A retenção passou a ser devida para os serviços prestados a partir de fevereiro de 1999, com recolhimento no mês subsequente.

TABELA 4
Incremento na Arrecadação Decorrente de Medidas Implementadas com a Reforma
(Ganhos em 2000 e 2001) - Valores em R\$ milhões de dez/01 (INPC)

MEDIDAS	INCREMENTO em 2000 - Preços de Dez/01 (INPC) -	INCREMENTO em 2001 - Preços de Dez/01 (INPC) -	Var. % 01/00
			- Preços de Dez/01 (INPC) -
Retenção (sub-rogação)*	738,5	1.146,7	55,3
Recolhimento da justiça do trabalho	660,9	736,5	11,4
Depósitos judiciais	999,7	701,9	-29,8
Certificados da dívida pública - CDP	222,7	90,6	-59,3
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	295,3	464,0	57,1
Salário-maternidade	587,5	662,6	12,8
Regularização de dívidas municipais**	808,0	1.341,5	66,0
TOTAL	4.312,5	5.143,8	19,3

Fonte: MPAS e IBGE

Elaboração: SPS/MPAS

* Incremento em relação a 1998, quando a medida ainda não estava em vigor

** Incremento em relação ao valor recolhido em 1999. Para 2001, dados preliminares.

¹ Baseado no Boletim de Acompanhamento Gerencial da SPS/MPAS

A arrecadação previdenciária relativa aos setores onde a contratação de prestadores de serviços mediante cessão de mão-de-obra é recorrente² aumentou consideravelmente após a implantação da medida, conforme se verifica no gráfico 9. A arrecadação previdenciária em 2001 dos setores considerados, cujo valor foi da ordem de R\$ 3,7 bilhões, apresentou crescimento de 44,3% em relação ao ano de 1998, quando a medida não estava em vigor, o que significou um incremento de R\$ 1,1 bilhão.

(ii) Justiça do Trabalho

A Emenda Constitucional n.º 20, de 1998, atribuiu à Justiça do Trabalho a competência para executar, de ofício, as contribuições sociais decorrentes de sentenças que proferir ou acordos que homologar.

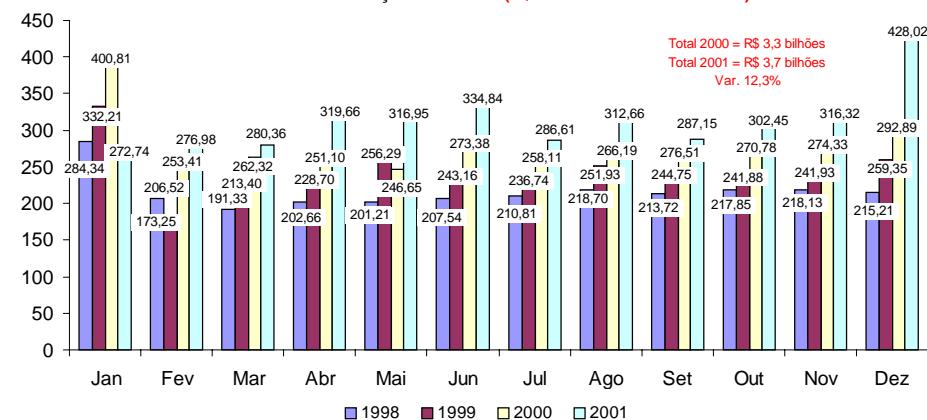
Em 2001, a arrecadação foi da ordem de R\$ 736,5 milhões, 11,4% superior à arrecadação verificada em 2000 (R\$ 660,9 milhões). O gráfico 10 a seguir mostra a evolução mensal desta arrecadação. Vale ressaltar que esta receita era inexpressiva anteriormente à promulgação da Emenda Constitucional e significa cerca de R\$ 60 milhões por mês em arrecadação previdenciária.

(iii) Depósitos Judiciais

A Lei n.º 9.703/98 dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos e contribuições federais. Esta Lei faz referência à retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressem com ações contra a Previdência.

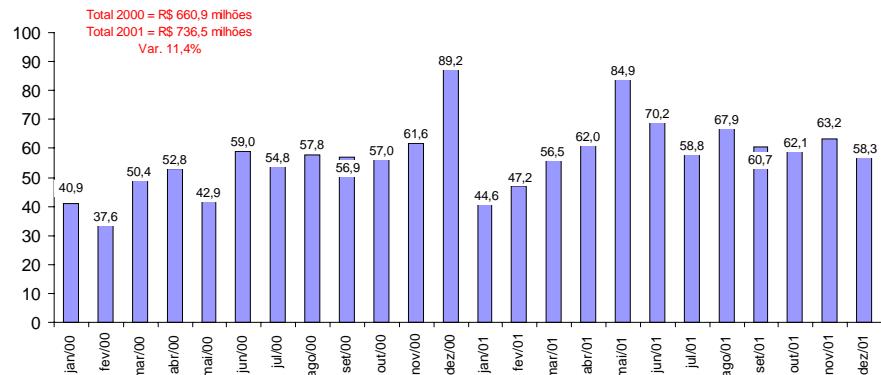
Os recolhimentos oriundos dos depósitos judiciais alcançaram em 2001 um valor de R\$ 701,9 milhões. Este montante ficou 29,8% inferior ao verificado em 2000 (R\$ 999,7 milhões) em função de, naquele ano, ter havido um ingresso recorde de R\$ 255,4 milhões no mês de março. O gráfico 11 apresenta a evolução de depósitos judiciais em 2000 e em 2001.

GRÁFICO 9
SUB-ROGAÇÃO - Evolução da Arrecadação Previdenciária de Setores
Contratantes de Serviços 1998-2001 (R\$ milhões de dez/01 - INPC)



Fonte: INFORMAR/INSS
Elaboração: SPS/MPAS

GRÁFICO 10
JUSTIÇA DO TRABALHO - Reclamatórias Trabalhistas - Recolhimentos
(R\$ milhões dez/01 - INPC)



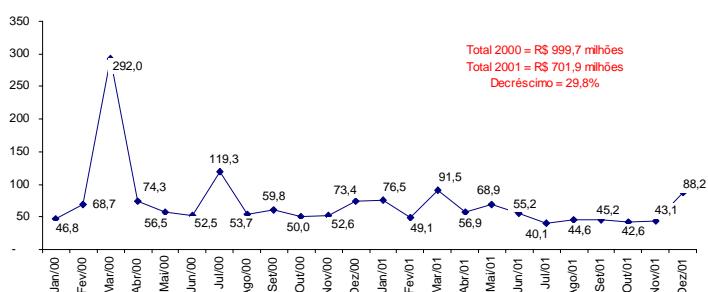
Fonte: INFORMAR/INSS
Elaboração: SPS/MPAS



² Consideram-se as seguintes atividades econômicas (subgrupos CNAE 95): 45.594 - outros serviços auxiliares da construção; 74.500 - seleção/agenciamento de mão-de-obra; 74.608 - atividades de investigação/vigilância e segurança; 74.705 - Atividades de limpeza em prédios e domicílios; 74.993 - outras atividades de serviços prestados principalmente a empresas não especificadas. A medida alcança outros serviços que, todavia, não permitem, no momento, mensuração. Estima-se que estes serviços correspondam a cerca de 20% do total.

GRÁFICO 11

Evolução da Receita Previdenciária Proveniente de Depósitos Judiciais (Jan/00 a Dez/01)
- R\$ milhões dez/01 - INPC -

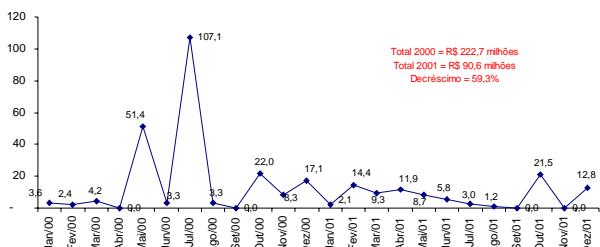


Fonte: INSS
Elaboração: SPS/MPAS

Social - INSS uma forma econômica de quitação e amortização de débitos. A compra de CDP é caracterizada a partir do depósito feito por pessoa jurídica em conta do INSS na Central de Custódia e Liquidação Financeira – CETIP. Em contrapartida, após a compra do CDP, este é transferido ao INSS com o objetivo de dar quitação ou amortização à dívida da empresa. O INSS finaliza o processo com a emissão de certificado comprovando o pagamento do débito. Por outro lado, o resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional corresponde à somatória de dívidas quitadas referentes a competências anteriores ao resgate, sobre cujos valores incide um deságio. Daí porque a defasagem temporal entre quitação e resgate.

GRÁFICO 12

Evolução da Receita Previdenciária Proveniente de Resgate de Certificados da Dívida Pública - CDPs (Jan/00 a Dez/01)
(R\$ milhões de dez/01 - INPC)



Fonte: INSS
Elaboração: SPS/MPAS

(v) Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)

O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS (Lei n.º 9.964, de 10/4/00, alterada pela Lei n.º 10.189, de 14/02/2001), tem por objetivo promover a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em razão de fatos geradores ocorridos até 29 de fevereiro de 2000, com a opção até o dia 28 de abril desse ano. A Lei n.º 10.002, de 14 de setembro de 2000, reabriu, por 90 dias, o prazo de opção, contado a partir de 15 de setembro de 2000. A opção pelo parcelamento na forma da Medida Provisória nº 2.061-1/2000 foi até o último dia útil do mês de novembro de 2000.

Em 2001, o REFIS constituiu-se uma das principais medidas de recuperação de crédito, tendo resultado em uma arrecadação previdenciária de R\$ 464 milhões, o que significou um incremento de 57,1% em relação a 2000 (R\$ 295,3 milhões) (gráfico 13). Desde a criação

(iv) Certificados da Dívida Pública (CDP)

Os Certificados de Dívida Pública - CDPs são emitidos pela União para serem utilizados no pagamento ou amortização de dívidas previdenciárias cujos fatos geradores tenham ocorrido até a competência estabelecida em Portaria, que vem sendo definida como 03/99, em permuta por títulos de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN ou por créditos decorrentes de securitização de obrigações da União. Este é um mecanismo criado pelo Governo com o intuito de oferecer aos devedores do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS uma forma econômica de quitação e amortização de débitos. A compra de CDP é caracterizada a partir do depósito feito por pessoa jurídica em conta do INSS na Central de Custódia e Liquidação Financeira – CETIP. Em contrapartida, após a compra do CDP, este é transferido ao INSS com o objetivo de dar quitação ou amortização à dívida da empresa. O INSS finaliza o processo com a emissão de certificado comprovando o pagamento do débito. Por outro lado, o resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional corresponde à somatória de dívidas quitadas referentes a competências anteriores ao resgate, sobre cujos valores incide um deságio. Daí porque a defasagem temporal entre quitação e resgate.

Em 2001, foram realizados 8 leilões, e o resgate de CDPs ficou bastante aquém do verificado em 2000. Foram R\$ 90,6 milhões resgatados contra R\$ 222,7 milhões de 2000, uma queda de 59,3%. Uma das explicações para tal queda remete à possível migração das empresas para o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, que será analisado a seguir. O gráfico 12 apresenta a evolução do resgate de CDP's junto ao Tesouro Nacional em 2000 e 2001.

até o final do prazo para inscrição no REFIS (novembro de 2000), ocorreram 129,8 mil adesões de empresas, o que representou um total de dívida a ser recuperada da ordem de R\$ 39 bilhões. Descontando os pedidos indeferidos e as empresas excluídas do programa, existem atualmente 40,3 mil empresas no REFIS.

(vi) Salário-Maternidade

A mudança na sistemática financeira referente à concessão do salário-maternidade também vem gerando impactos positivos na receita. Após a Lei n.º 9.876/99, todos os benefícios de salário-maternidade passaram a ser concedidos e pagos pelo INSS, o que eliminou a possibilidade de as empresas pagarem o benefício e descontarem este valor de sua contribuição patronal.

Assim, em 2001, houve uma elevação da ordem de R\$ 662,6 milhões da contribuição das empresas em relação ao período da antiga sistemática (média de R\$ 55,2 milhões por mês), um incremento de 12,8% em relação a 2000 (R\$ 587,5 milhões). Vale ressaltar que o efeito financeiro total da medida é nulo, uma vez que ocorre também o aumento do gasto com o benefício por parte da Previdência Social.

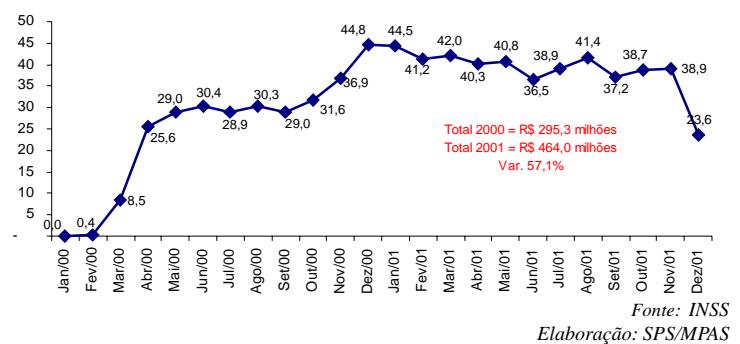
(vii) Regularização de Dívidas Municipais

A renegociação das dívidas previdenciárias com municípios está definida na Medida Provisória n.º 2.187/01. Com esta MP, a Previdência vem procurando facilitar a quitação de dívidas dos municípios mediante redução de juros e parcelamentos a longo prazo, sendo que, para conseguir tais facilidades, os entes ficam obrigados a estar em dia com suas contribuições correntes.

A retenção de obrigação previdenciária teve impacto na arrecadação do INSS após a publicação da MP, em setembro de 1999. Em 2001, foram arrecadados R\$ 1,6 bilhão, 52,3% a mais do que em 2000 (R\$ 1,0 bilhão) (gráfico 14). O incremento de arrecadação em relação a 1999 foi de R\$ 1,3 bilhão, sendo que em 2000 este incremento ficou em R\$ 808 milhões.

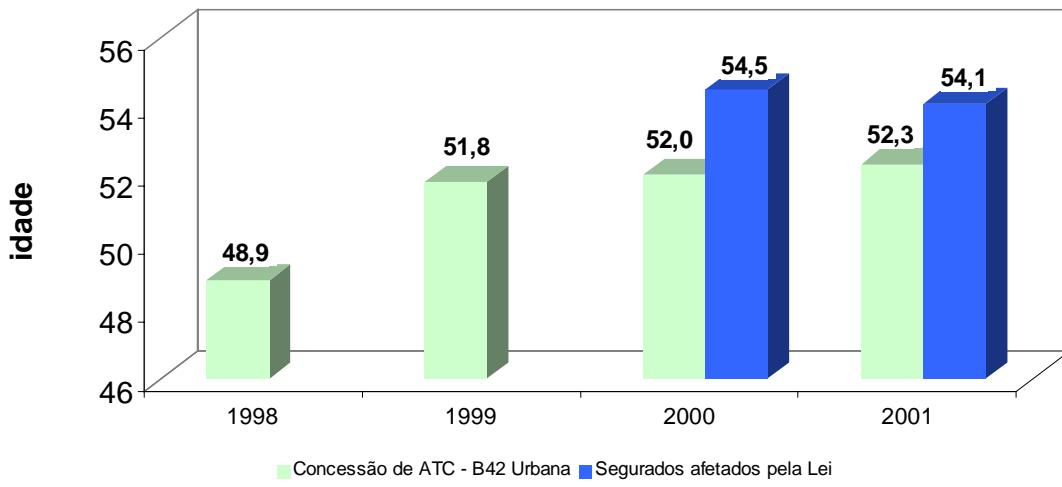
Do lado das despesas, as mudanças nas condições de elegibilidade das aposentadorias por tempo de contribuição – ATC, efetivadas com a Emenda n.º 20/98, continuam condicionando o aumento da idade média dos beneficiários de ATC. Conforme o gráfico 15, considerando-se os benefícios concedidos de acordo com as regras da Lei n.º 9.876/99 (fator previdenciário), a idade média chega a 54,1 anos – ou seja, um crescimento de 5,2 anos em relação a 1998, quando a idade média de aposentadoria foi de 48,9 anos.

GRÁFICO 13
Evolução da Receita Previdenciária Proveniente do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Jan/00 a Dez/01)
(R\$ milhões de dez/01 - INPC)



Fonte: INSS
Elaboração: SPS/MPAS

GRÁFICO 15
**Evolução da Idade Média de Concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição
 (Espécie B-42 Urbana) e da Idade Média dos Segurados que tiveram o valor de seus
 Benefícios afetados pela Lei nº 9.876/99 (1998 a 2001)**



Fonte: SINTESE/DATAPREV

Elaboração: SPS/MPAS

OBS: Para 2000, não disponível o mês de jan/00 da idade média dos segurados que tiveram seu benefício afetado pela Lei nº 9.876, sendo considerado acum. fev-dez.

O impacto do reajuste do salário mínimo – R\$ 2,0 bilhões – foi o principal responsável pelo crescimento real de 6,4% no gasto com benefícios. A despesa em 2001 fechou em R\$ 78,4 bilhões, contra R\$ 73,7 bilhões verificados em 2000 (em termos nominais, o gasto em 2001 foi de R\$ 75,3 bilhões). Especificamente em dezembro, de acordo com a tabela 5, o crescimento real de 6,1% em relação ao mesmo mês do ano 2000 reflete o impacto do desrepresamento de concessão de benefícios causado pela paralisação dos servidores do INSS no período de agosto a novembro.

TABELA 5

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Déficit Previdenciário - Dez/00, Nov/01 e Dez/01

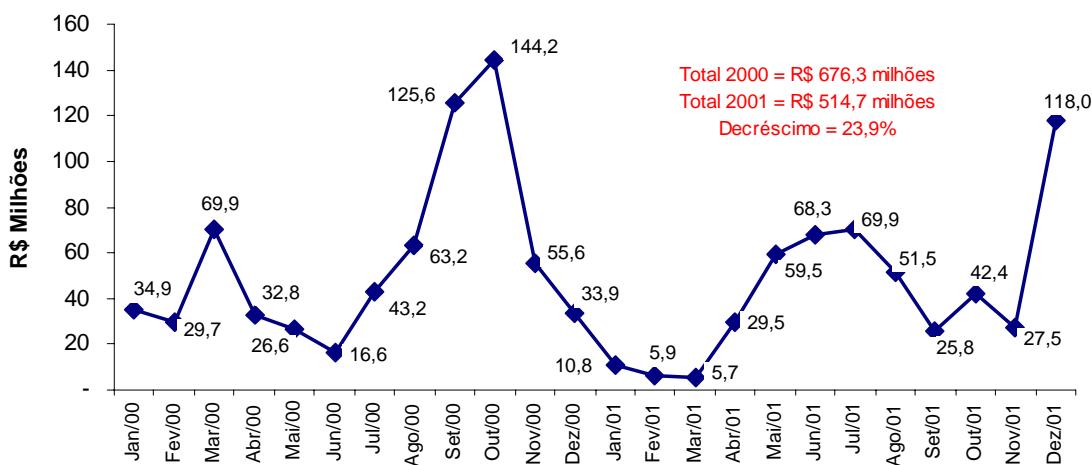
- Valores em R\$ milhões de dez/01 (INPC) -

	dez/00 (A)	nov/01 (B)	dez/01 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a dez/00	Acum. Jan. a dez/01	Var. %
1. Arrecadação Líquida	8.394,4	5.123,9	8.595,9	67,8	2,4	62.522,4	65.192,6	4,3
Arrecadação Bancária (1)	7.938,2	4.730,6	8.178,6	72,9	3,0	58.088,3	60.780,3	4,6
SIMPLES	226,5	239,1	243,5	1,9	7,5	2.272,8	2.585,9	13,8
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	44,8	38,9	23,6	(39,3)	(47,3)	295,3	464,0	57,1
Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	1,4	1,1	1,0	(9,5)	(28,8)	28,7	13,3	(53,5)
Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	17,1	-	12,8	-	(25,2)	222,7	90,6	(59,3)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	63,4	28,7	48,2	68,1	(24,0)	348,1	400,2	14,9
Quitação de Dívidas (6)	29,5	42,4	-	-	-	266,8	156,3	(41,4)
Depósitos Judiciais (7)	73,4	43,1	88,2	104,9	20,1	999,7	701,9	(29,8)
2. Benefícios Previdenciários	10.632,2	6.726,3	11.283,8	67,8	6,1	73.776,7	78.477,4	6,4
3. Saldo Previdenciário (1-2)	(2.237,8)	(1.602,4)	(2.687,9)	67,7	20,1	(11.254,3)	(13.284,7)	18,0

Fonte e Elaboração: Idem tabela 2

O pagamento de benefícios por intermédio de precatórios – pagamentos aos segurados que entraram na justiça e ganharam ações referentes à revisão de benefícios – também impactou a despesa previdenciária em 2001, embora em menor grau comparado a 2000. O esforço da Previdência Social em honrar seus compromissos judiciais junto aos segurados resultou em um desembolso da ordem de R\$ 514,7 milhões em precatórios, conforme o gráfico 16.

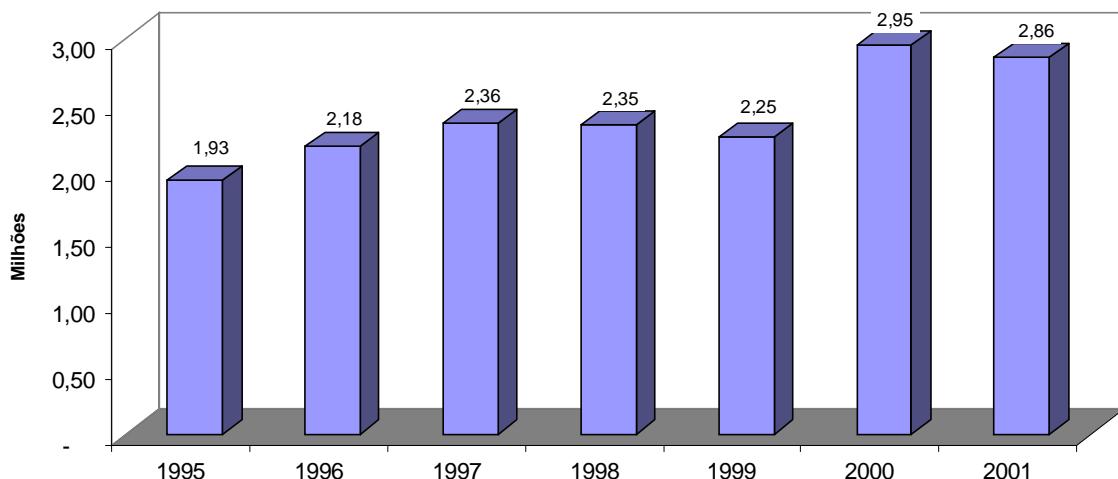
GRÁFICO 16
Evolução do Pagamento de Precatórios 2000 e 2001
- Em R\$ milhões de dez/01 - INPC -



Fonte: CORFI/MPAS
Elaboração: SPS/MPAS

Em 2001, a Previdência Social concedeu 2,86 milhões de novos benefícios, 3,1% menos do que em 2000, em virtude da paralisação dos servidores do INSS no período de agosto a novembro (gráfico 17). Ainda assim, mesmo com a paralisação, o esforço de regularização do atendimento no mês de dezembro levou a um resultado em 2001 acima do esperado, haja vista os patamares significativamente inferiores de concessão dos anos anteriores. Com exceção do auxílio-doença e salário-maternidade, que cresceram 3,5% e 8,1% em relação a 2000, todas as outras espécies de benefícios apresentaram decréscimo em sua concessão (tabela 6).

GRÁFICO 17
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (1995 a 2001) - Em milhões de benefícios -



Fonte: Anuário Estatístico de Previdência Social - AEPS
Boletim Estatístico de Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPAS



TABELA 6

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (1998 a 2001)

	Acumulado de Janeiro a Dezembro				Variação entre os períodos (%)		
	1998	1999	2000	2001	99/98	00/99	01/00
TOTAL	2.346.817	2.250.730	2.949.149	2.856.292	-4,1	31,0	-3,1
PREVIDENCIÁRIOS	1.898.325	1.860.277	2.562.973	2.525.500	-2,0	37,8	-1,5
Aposentadorias	834.270	725.719	671.048	560.216	-13,0	-7,5	-16,5
Idade	391.636	399.324	407.948	324.310	2,0	2,2	-20,5
Invalidez	144.777	182.246	148.414	125.020	25,9	-18,6	-15,8
Tempo de Contribuição	297.857	144.149	114.686	110.886	-51,6	-20,4	-3,3
Pensão por Morte	283.290	277.917	291.790	271.828	-1,9	5,0	-6,8
Auxílio-Doença	630.972	653.456	766.888	793.824	3,6	17,4	3,5
Salário-Maternidade	145.388	199.202	829.156	895.971	37,0	316,2	8,1
Outros	4.405	3.983	4.091	3.661	-9,6	2,7	-10,5
ACIDENTÁRIOS	175.929	163.533	169.667	151.525	-7,0	3,8	-10,7
ASSISTENCIAIS	272.563	226.920	216.509	179.267	-16,7	-4,6	-17,2
Amparos Assistenciais - LOAS	268.160	224.778	215.348	178.398	-16,2	-4,2	-17,2
Idoso	129.632	114.931	107.433	90.011	-11,3	-6,5	-16,2
Portador de Deficiência	138.528	109.847	107.915	88.387	-20,7	-1,8	-18,1
Pensões Mensais Vitalícias	1.676	845	639	592	-49,6	-24,4	-7,4
Rendas Mensais Vitalícias	2.727	1.297	522	277	-52,4	-59,8	-46,9
Idade	574	251	84	40	-56,3	-66,5	-52,4
Invalidez	2.153	1.046	438	237	-51,4	-58,1	-45,9

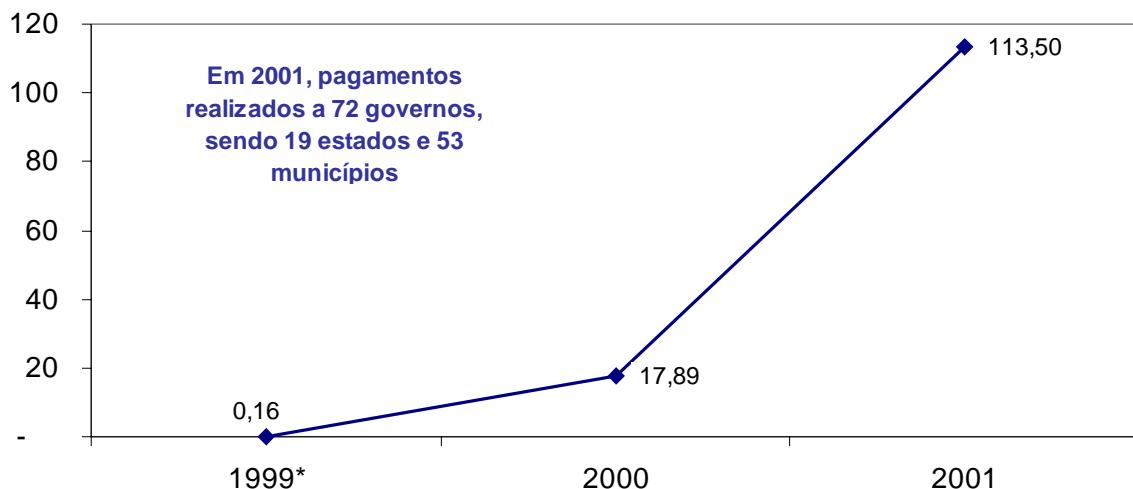
Fonte: Anuário Estatístico de Previdência Social - AEPS

Boletim Estatístico de Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPS/MPAS

Ainda pelo lado da despesa, a Previdência Social pagou em 2001 R\$ 113,5 milhões em compensação previdenciária, que representa um acerto de contas entre o RGPS e os regimes próprios de Previdência dos Estados e Municípios (gráfico 18). O objetivo é resarcir esses regimes pelo pagamento integral de aposentadorias de servidores que, antes de se filiarem aos novos sistemas, contribuíram para o INSS.

GRÁFICO 18
Evolução do Fluxo de Pagamentos do Sistema de Compensação Previdenciária -
COMPREV (1999-01) - Em R\$ milhões de dez/01 (INPC) -



Fonte: Boletim de Acompanhamento Gerencial/SPS

Elaboração: SPS/MPAS

*Apesar da Lei n.9.876 ter sido regulamentada em maio de 1999, as despesas só começaram a ser efetuadas em dez/99.

É importante, por outro lado, ressaltar algumas ações e medidas que contribuíram para a divulgação e aperfeiçoamento do sistema previdenciário. Neste sentido, o Programa de Estabilidade Social – PES, criado em fevereiro de 2000, continuou suas atividades de divulgação e conscientização sobre a importância da Previdência Social na vida dos trabalhadores em 2001. Para uma população em que 66% das pessoas não sabem o que é Previdência e 30% ainda acreditam que a principal função do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS é prestar assistência à saúde, a atuação do PES tem sido de fundamental importância. O PES opera de forma descentralizada em 100 comitês regionais fazendo parcerias com entidades da sociedade civil para realização de palestras e cursos, disseminando informações sobre a Previdência e efetuando inscrições no sistema.

Em 2000, o PES contabilizou 1.543 ações externas como palestras, reuniões, feiras e exposições, encontros, fóruns, seminários, dentre outros. Em 2001, foram mais de 4,8 mil ações. O público alvo desses eventos foi principalmente trabalhadores e produtores rurais, alunos de escolas do ensino médio e de cursos profissionalizantes, camelôs, ambulantes, feirantes, empregados domésticos, costureiros, líderes comunitários, assistentes sociais, agentes de saúde, usuários de programas e serviços de secretarias municipais, universitários e profissionais liberais.

Além disso, o PES vem realizando várias ações internas com o intuito de orientar os servidores no sentido de sensibilização e divulgação dos benefícios previdenciários. O Programa efetivou 182 parcerias com sindicatos, associações, prefeituras, cooperativas e entidades do Sistema “S”.

Outra importante ação do Programa vem sendo a realização do curso “Formadores em Previdência Social”, que busca capacitar pessoas pertencentes aos quadros de entidades organizadas para a disseminação do funcionamento do sistema previdenciário, em especial sua importância, o Plano de Custeio e o de Benefícios e a estrutura e os serviços da Previdência Social disponíveis ao público. Em 2001, foram realizados aproximadamente 90 cursos Formadores em Previdência Social, com uma média de 50 alunos por turma, o que totalizou 4.500 pessoas treinadas/informadas sobre Previdência.

Com relação à quantidade de pessoas inscritas na Previdência, desde a implementação do PES, foram efetivadas 3,3 milhões de novas inscrições de contribuintes individuais, segurados facultativos, empregados domésticos e segurados especiais (tabela 7). Os segurados especiais foram responsáveis por 39,3% das inscrições, seguidos dos contribuintes individuais (38,1%), empregados domésticos (16,8%) e facultativos (4,8%). A queda da quantidade de inscrições em 2001 é explicada também pela paralisação dos servidores do INSS, conforme mencionado anteriormente.

TABELA 7
Quantidade de Inscrições por Tipo de Contribuinte
Comparação entre 2000 e 2001

Tipo de contribuinte	2000	2001	Var. %	2000+2001	Part. %
Contribuinte Individual	695.199	552.949	-20,5	1.248.148	38,1
Empregado Doméstico	311.462	239.989	-22,9	551.451	16,8
Facultativo	81.296	74.249	-8,7	155.545	4,8
Segurado Especial	706.550	580.351	-17,9	1.286.901	39,3
Não Classificados	7.004	25.433	263,1	32.437	1,0
TOTAL	1.801.511	1.472.971	-18,2	3.274.482	100,0

Fonte: CADCI/DATAPREV
Elaboração: SPS/MPAS



Em 2001, algumas alterações legais ocorreram no Regime Geral de Previdência Social, cabendo destacar a chamada “inversão do ônus da prova”. Esta modificação permite ao INSS, utilizar as informações sobre as remunerações dos segurados constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS para fins de cálculo do salário-de-benefício, a partir de julho de 1994, dispensando o segurado da apresentação da relação de salários e contribuições. Desde a entrada e vigência desta lei, em vez de o segurado comprovar a sua situação perante o INSS, é este que o informará sobre os seus registros, assegurando-lhe o direito, em caso de divergência, de solicitar a inclusão, exclusão ou retificação dos dados mediante apresentação de provas convincentes.

Este procedimento permitirá à Previdência Social conceder os benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade, que correspondem a 70% dos benefícios concedidos pelo INSS, unicamente com base nos seus registros, sem que o segurado tenha que apresentar qualquer documento de comprovação de vínculo ou de contribuição. Também a concessão de aposentadorias e pensões serão agilizadas, pois os segurados só terão que comprovar os vínculos anteriores a primeiro de julho de 1994.

Ao lado dessa simplificação de procedimentos, a medida assegura, ainda, maior segurança na concessão dos benefícios, permitindo ao INSS coibir fraudes mediante a inserção, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social, de tempo de serviço fictícios. Com o CNIS, todas as informações sobre o segurado estarão cadastradas, sendo possível fazer cruzamentos para se verificarem os exatos vínculos de trabalho já existentes, bem como os respectivos salários-de-contribuição.

Outra alteração legal importante em 2001 refere-se à criação de consórcios rurais. Como forma de estimular a formalização da mão-de-obra no campo, principalmente dos trabalhadores rurais temporários, os produtores rurais pessoa física foram autorizados a formarem consórcios simplificados de produtores, com a outorga a um deles de poderes para contratar, gerir e demitir trabalhadores para prestação de serviços aos seus integrantes, sem qualquer alteração na sistemática de contribuição, já que, para fins previdenciários esses consórcios foram a eles equiparados. Essa medida contribui para a fixação do homem no campo, pois o trabalhador rural contratado pelo consórcio, além do registro em Carteira de Trabalho, passa a ter, também, emprego permanente, embora preste serviços em diversas propriedades rurais. Providência semelhante e com mesmo objetivo foi a permissão para que as sociedades cooperativas rurais possam contratar pessoas para realizar, exclusivamente, a colheita da produção de seus cooperados, mantendo-se, em relação às remunerações pagas a eles, a sistemática de contribuição patronal dos próprios produtores cooperados cujas colheitas realizarem, ou seja, calculada sobre o valor da receita decorrente da comercialização.

Visando estimular a criação e fortalecimento de agroindústrias que utilizem como matéria prima, basicamente, a própria produção rural, uniformizar a sistemática de contribuição de todo o segmento e ao mesmo tempo estimular, também nesse setor, a formalização do registro dos trabalhadores, foi introduzida, pela Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, a substituição da contribuição incidente sobre a folha-de-salário pela contribuição calculada sobre a respectiva receita decorrente da comercialização da produção, com alíquota equivalente à do produtor rural pessoa jurídica.



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2001 (R\$ mil correntes)

Iens de Receita e Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acum. 2001		
1. SALDO INICIAL	1.372.246	1.687.218	1.517.015	1.162.126	2.33.360	1.727.451	1.731.350	1.588.126	1.489.038	1.899.449	2.277.145	2.074.446	1.372.246		
2. RECEBIMENTOS	6.885.117	6.032.926	6.017.432	7.560.230	6.111.645	6.896.039	6.974.447	7.379.742	7.369.971	7.462.198	12.406.124	86.171.829			
2.1. ARRECADAÇÃO	5.233.265	5.102.874	5.000.184	5.152.685	5.249.159	5.387.159	5.355.637	5.427.685	5.422.435	5.442.966	8.966.369	66.988.152			
-Arecadação Bancária	4.867.682	4.943.553	4.02.970	4.839.504	4.428.179	4.912.238	5.041.571	5.132.240	5.051.092	5.074.508	5.069.046	8.595.345	63.044.086		
-Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	231.265	162.069	184.007	194.575	207.467	201.070	209.070	220.462	221.441	223.516	242.618	242.618	242.618		
-Fundacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	40.986	38.986	39.068	37.758	38.491	34.596	37.314	40.051	36.091	37.957	38.337	23.817			
-Fundacional da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	1.688	1.185	770	309	1.101	1.034	1.155	1.110	288	1.192	1.130	1.030	12.735		
-Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	1.883	13.304	22.675	11.144	8.156	5.537	8.882	11.139	-	-	12.773	86.554			
-Qualificação de Dividindo ⁽⁶⁾	-	17.434	22.047	25.086	35.116	-	108.035	-	32.100	24.796	36.634	28.440	48.164	383.912	
-Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	70.485	45.391	85.106	53.387	64.989	52.332	38.421	43.142	43.897	41.777	42.126	88.198	150.162		
-Reservas de Aterradiação	(11.786)	(20.178)	(21.247)	(18.611)	(21.451)	(23.951)	(24.736)	(31.166)	(19.330)	(12.857)	(16.181)	(46.274)	(268.269)		
2.2. PAGAMENTOS FINANCEIROS	3.168	3.275	3.052	3.537	3.647	4.378	4.296	4.906	5.501	4.175	3.989	423.395	466.739		
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	10.920	12.710	14.319	9.029	12.605	7.378	11.035	23.965	10.440	11.191	11.936	25.980	167.436		
2.4. ANTICIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional)⁽⁸⁾	(473.873)	(568.183)	(527.986)	(11941)	(116.588)	(153.792)	(112.983)	(74.650)	(511.133)	(264.236)	(653.704)	(684.003)	(2.368)		
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.111.637	1.533.249	1.527.864	2.363.138	1.650.916	1.570.084	1.582.941	1.595.672	2.195.678	1.344.482	176.286	2.306.877	20.541.869		
-Ressarcimentos Odifícios	17.251	20.377	96.208	100.280	183.026	200.720	177.478	176.244	10.300	85.030	-	50.030	337.628		
-Salários de Exercícios Anteriores	271.371	4.927	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	82.134		
-Operações de Crédito Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	159.000	19	
-COFENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	58.751		
-COFINS/LOAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	266.959		
-COFINS/Desp. Imp. e Contrib. - EPU	190.802	189.723	191.000	382.730	40.000	233.052	237.482	241.547	245.000	239.297	246.656	128.365	713.948		
-Desvalores do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	60.021	72.861	62.000	86.487	3.800	51.013	48.348	52.109	47.000	61.239	40.603	-	11.209		
-Desvinc. de impostos e contribuições	-	-	-	-	(0)	-	-	-	-	-	-	-	159.000		
-C. Contribuição Social sobre Lucro	1.326.119	885.113	1.402.769	186.300	859.993	785.188	777.021	791.300	1.300.800	711.167	1.100.013	11.126.576			
-C. Contribuição Previdenciária / Imp. Financeiro e CPME	255.000	365.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	450.000	550.000		
3. PAGAMENTOS	6.960.145	6.224.129	6.372.321	6.388.996	6.717.554	6.892.140	7.197.382	7.080.535	6.992.275	6.962.331	6.992.275	7.664.487	12.972.339	86.005.343	
3.1. PAGAMENTOS INSS	5.910.971	6.119.569	6.018.755	6.386.814	6.547.382	6.705.051	6.642.187	6.610.510	7.303.313	7.160.718	8.529.081	8.529.081	83.529.081		
3.1.1. BENEFÍCIOS	5.504.174	5.562.286	5.986.335	5.711.989	6.081.963	6.122.552	6.407.501	6.381.951	6.311.482	6.327.802	6.967.501	11.622.465	7.668.677	57.2	
3.1.1.1. PREVIDÊNCIA⁽⁹⁾	5.260.031	5.301.791	5.446.051	5.464.757	5.798.067	5.835.744	6.120.586	6.092.500	6.019.477	6.026.739	6.676.689	11.283.624	75.328.106		
-Benefícios Previdenciários	5.324.977	5.329.672	5.479.604	5.508.916	5.537.365	6.158.687	6.134.954	6.082.299	6.082.299	6.708.782	11.324.824	75.819.736			
-Devolução de Benefícios	(64.947)	(27.881)	(44.153)	(44.153)	(39.298)	(36.803)	(38.101)	(42.454)	(37.861)	(55.560)	(31.913)	(41.100)	(491.629)		
-3.1.1.2. NAO-PREVIDÊNCIA ⁽¹⁰⁾	244.144	260.495	247.243	283.896	286.808	283.915	289.451	292.344	291.083	291.083	338.141	338.141	338.141		
-3.1.2. EPU/IN	56.775	51.707	54.077	51.494	50.975	51.141	48.206	48.233	48.233	58.575	48.371	93.224	682.191		
-3.1.2.3. LOAS	187.369	188.788	193.207	195.748	232.921	235.867	238.709	241.218	242.932	245.517	248.275	248.275			
-3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	263.693	197.376	192.074	194.433	224.169	302.724	200.550	194.055	193.315	222.220	284.308	266.179			
-3.1.3. CUSTEIO ⁽¹⁰⁾	178.562	190.869	132.160	114.582	110.418	200.661	115.56	122.550	110.863	121.071	117.942	694.844	219.719		
-3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾	613.715	323.157	352.753	370.241	330.740	344.758	372.501	375.484	345.821	350.088	356.884	356.884	4.506.262		
-4. ARRENDAMENTO LIQUIDADO ^(1-3.2)	4.619.550	4.779.717	4.647.431	4.782.344	4.918.445	5.042.401	4.983.848	4.911.475	5.052.201	5.086.312	5.072.347	5.086.312	8.595.347		
-5. SALDO PREVIDÊNCIA ^{(10) + 3.1.1.1}	(640.480)	(552.074)	(400.620)	(682.412)	(782.569)	(1.047.904)	(733.343)	(1.040.299)	(1.047.672)	(1.054.392)	(2.68.877)	(2.68.877)			
-6. SALDO ARREC. LO. - BENEF. ^(4-3.1.1)	(884.624)	(884.624)	(884.624)	(884.624)	(884.624)	(1.163.548)	(1.029.655)	(1.080.151)	(1.023.633)	(1.255.454)	(1.208.739)	(1.208.739)	(1.208.739)		
-7. SALDO OPERACIONAL ^(1-2 - 3)	324.973	(180.203)	(354.889)	1.171.234	(605.909)	3.899	(143.225)	(106.088)	417.412	377.696	(202.999)	(665.715)	136.485		
6. SALDO FINAL (1 + 2 + 3)⁽¹⁰⁾	1.697.218	1.517.015	1.162.126	2.353.360	1.727.451	1.751.350	1.588.126	1.489.449	2.277.145	2.074.446	2.074.446	1.506.731			

Fonte: CGEP/INSS.

Elaibração: CGEP/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida para União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos de débitos de pessoas jurídicas, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF - pelo INSS (atual MPR n° 2.004-4/00), regulamentado pelo Decreto n° 3.342/00).

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Quinto de dívidas de 1º jan/01, quitação de dívidas da IMBEL; em nov/01, quitação de dívidas da CEF.

(7) Retorno de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, imóveis e pensionistas do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patrônio), DATAFREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDE - (saúdo educação), INCRA, DPC/FDE - Martírio, SDR/MARA, SENAI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Dezembro de 2001 (R\$ mil de dez/01 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em R\$ mil de dezembro de 2001 (INPC)						
	dez/00	nov/01	dez/01	Var. III/I	Var. III/I	Acum. Jan. a Dez/01	Var. Acum. Jan. a Dez/01
I	II	III	Em %	Em %	IV	V	Em %
1. SALDO INICIAL	1.620.595	2.293.996	2.074.446	(9,6)	28,0	750.524	1.490.334
2. RECEBIMENTOS	11.608.941	7.517.418	12.406.124	65,0	6,9	86.506.962	91.925.214
2.1. ARRECADADAÇÃO	8.750.774	5.483.073	8.966.369	63,5	2,5	66.886.863	69.916.896
- Arrecadação Bancária	8.318.346	5.106.718	8.595.245	68,3	3,3	62.638.439	65.784.040
- SIMPLES ⁽¹⁾	226.528	239.058	243.515	1,9	7,5	2.272.785	2.585.935
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	44.791	38.823	23.617	(39,3)	(47,3)	295.291	464.014
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	1.448	1.138	1.030	(9,5)	(28,8)	28.669	13.323
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	17.075	-	12.773	-	-	222.708	90.576
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	63.390	28.851	48.164	68,1	(24,0)	348.139	400.180
- Quitação de Dividas ⁽⁶⁾	29.549	42.438	-	-	(100,0)	286.809	156.336
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	73.413	43.052	88.198	104,9	20,1	989.678	701.942
- Restituições de Arrecadação	(23.766)	(16.905)	(46.274)	173,7	94,7	(175.664)	(279.451)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	380.617	3.525	423.396	11.911,4	11,2	421.027	488.826
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	9.632	11.968	25.980	44,6	169,7	171.538	174.214
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	(229.551)	658.541	684.003	3,9	(389,0)	1.948.748	(114.833)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.697.470	1.354.310	2.306.677	70,3	(14,5)	17.160.787	21.480.111
- Recursos Ordinários	293.381	177.601	169.806	(4,4)	(35,5)	655.280	1.639.373
- Saído de Exercícios Anteriores	53.939	-	50.030	-	-	116.664	361.789
- Operações de Crédito Externa	1.204	-	82.134	-	-	1.204	82.134
- COFINS	1.681.737	716.430	1.100.613	53,6	(34,9)	5.942.065	11.655.741
- COFINSLAS	206.627	246.466	266.959	8,3	29,2	2.280.362	2.832.183
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	95.460	40.904	128.365	213,8	34,5	806.330	745.168
- Devolução do Plano de Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	30.733	-	-	(100,0)	-	62.847	11.552
- Desvinc. de Impostos e Contribuições	-	160.177	19	-	-	326	160.196
- Contrib. Social sobre Lucro	365.892	12.733	58.751	361,4	(83,9)	1.717.339	48.396,7
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	(11.502)	-	450.000	-	(4.012,3)	5.598.371	37.714,5
3. PAGAMENTOS	11.734.285	7.721.617	12.972.139	68,0	10,5	85.784.344	91.751.655
3.1. PAGAMENTOS INSS	11.377.881	7.362.394	12.601.718	71,2	10,8	81.409.903	87.027.381
3.1.1. BENEFÍCIOS	10.938.190	7.019.514	11.622.965	65,6	6,3	76.830.756	81.996.107
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS ⁽⁹⁾	10.632.240	6.726.278	11.283.324	67,8	6,1	73.776.750	78.477.357
Benefícios Provisionados	10.777.378	6.758.427	11.324.324	67,6	5,1	74.266.984	78.992.130
- Devolução de Benefícios	(145.138)	(321.49)	(41.100)	27,8	(71,7)	(490.234)	(514.773)
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	305.950	293.237	338.241	15,5	10,7	3.054.006	3.518.749
3.1.2.1. EPU T.N.	102.379	48.729	93.224	91,3	(8,9)	800.283	713.008
3.1.2.2. LOAS	203.571	244.508	245.517	0,4	20,6	2.253.713	2.805.741
3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	313.519	224.066	284.308	26,9	(9,3)	2.931.318	2.782.988
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	126.182	118.814	694.844	484,8	450,7	1.647.830	2.248.286
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾	356.374	359.23	370.122	3,1	3,9	4.374.441	4.724.74
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1. - 3.1)	8.394.400	8.395.947	67,8	2,4	62.522.422	68.192.622	
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4. - 3.1.1)	(2.237.841)	(1.602.427)	(2.687.877)	67,7	20,1	(11.254.328)	(13.284.735)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4. - 3.1.1)	(2.543.791)	(1.895.664)	(3.026.619)	59,7	19,0	(14.308.334)	(19.803.484)
7. SALDO OPERACIONAL (2. - 3.)	(125.323)	(204.199)	(565.719)	177,0	351,4	812.618	173.559
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) ⁽¹³⁾	1.495.271	2.089.97	1.508.731	(27,8)	0,9	1.495.271	1.508.731

Fonte: CEF/INSS.

Elaboração: CGE/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 5.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do regate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Estudo Superior - FIES.

(6) Quantia de dívidas de: Em jun/01, quitação de dívidas da IMPEL; em nov/01, quitação de dívidas da CEF.

(7) Reembolso de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Reembolsos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reim. as despesas operacionais consignadas aos seguintes Órgãos: DATAPREV, FASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDT (Salário Educação), INCA, DPC/DIFP - Mútuo, SENAR, SENAT, SEST, SENAT, SECOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de dez/01 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Valores em R\$ milhões de dezembro/01 - INPC		
				Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Relação % E=(D/C)	Saldo F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de dezembro do ano correspondente, a preços de dez/01 (INPC)						
1990	42.015	2.664	39.351	24.384	62	14.967
1991	37.737	2.364	35.374	25.567	72	9.806
1992	37.252	2.355	34.897	27.830	80	7.067
1993	42.640	2.985	39.655	37.442	94	2.214
1994	45.863	3.544	42.319	41.308	98	1.011
1995	55.542	4.707	50.835	51.241	101	(406)
1996	59.966	4.549	55.417	55.770	101	(354)
1997	62.280	4.957	57.322	61.306	107	(3.984)
1998	62.765	4.379	58.386	67.276	115	(8.890)
1999	62.461	3.938	58.522	69.705	119	(11.183)
2000	66.897	4.374	62.522	73.777	118	(11.254)
2001	69.917	4.724	65.193	78.477	120	(13.285)
dez/99	8.542	315	8.227	10.005	122	(1.778)
jan/00	5.064	546	4.519	5.350	118	(831)
fev/00	5.014	341	4.673	5.346	114	(673)
mar/00	5.254	301	4.953	5.465	110	(512)
abr/00	5.084	323	4.762	5.494	115	(732)
mai/00	5.354	359	4.996	5.708	114	(712)
jun/00	5.371	336	5.035	5.761	114	(726)
jul/00	5.455	347	5.108	5.842	114	(734)
ago/00	5.527	352	5.175	5.840	113	(665)
set/00	5.358	384	4.975	5.896	119	(922)
out/00	5.333	372	4.961	5.966	120	(1.005)
nov/00	5.329	358	4.971	6.477	130	(1.506)
dez/00	8.751	356	8.394	10.632	127	(2.238)
jan/01	5.684	667	5.017	5.713	114	(696)
fev/01	5.515	349	5.166	5.730	111	(564)
mar/01	5.378	379	4.999	5.860	117	(861)
abr/01	5.496	395	5.101	5.829	114	(728)
mai/01	5.567	351	5.216	6.149	118	(933)
jun/01	5.679	363	5.316	6.152	116	(836)
jul/01	5.585	388	5.197	6.382	123	(1.185)
ago/01	5.615	388	5.227	6.303	121	(1.076)
set/01	5.415	356	5.059	6.200	123	(1.141)
out/01	5.533	357	5.176	6.150	119	(974)
nov/01	5.483	359	5.124	6.726	131	(1.602)
dez/01	8.966	370	8.596	11.284	131	(2.688)

Fonte: CGF/INSS;

Elaboração: CGEP/SPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação..

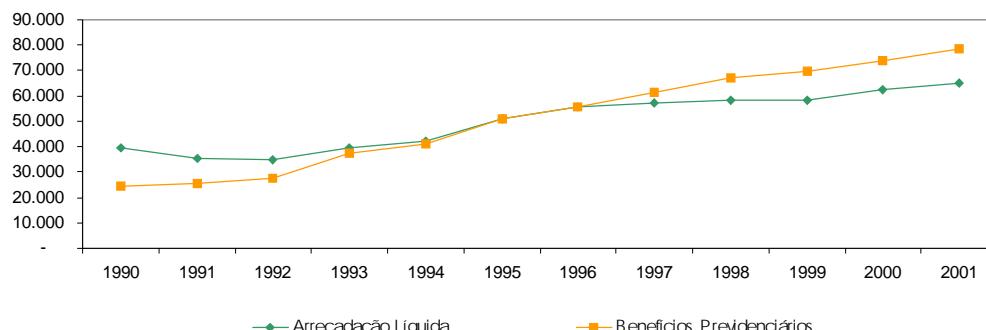
(2) Para os anos de 1990 a 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2.288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida x Despesa com Benefícios
(acumulados até o mês de dezembro de cada ano, em R\$ milhões de dez/01 - INPC)





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0XX61) 317-5011
Fax: (0XX61) 317-5408
e-mail: cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br
70 059-900 – Brasília-DF



IMPRESSO